

# REPÚBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XV

FLORIANÓPOLIS

QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1920

SANTA CATHARINA

NUM. 382

## A sucessão governamental de Santa Catharina e alguns jornais cariocas O SENADOR LAURO MULLER E A POLÍTICA CATHARINENSE IMPORTANTES DECLARAÇÕES A polícia do Rio toma providências contra o movimento grevista A viagem do "Príncipe-pessa Mafalda"

### A sucessão governamental de Santa Catharina - e - alguns jornais cariocas

Muito fôr de tempo, talvez por relativa ao Poder Executivo, só se pôfalta de assumpto, exhibindo-se no deria intentar, si se tivesse em vista desconhecimento intelecto das coisas catarinenses, o *Correio da Manhã*, rito vice-governador, sr. dr. Hercílio Luz, que ninguém ignora que seja apenas vice e não governador do Estado.

Tais são os serviços de S. Exa. à causa pública: nessa terra, os seus benefícios e conduta moral e política, que todo o Estado deseja velo-eleito governador, após os quatro anos da vice-governança, em que tão gloriosamente salientado.

Favorecido pela opinião e pelo teor constitucional, S. Exa. não necessita da reforma constitucional para ser eleito governador do Estado, depois do seu actual período de governo.

Para impedir a sua reeleição, assim, é que os seus adversários precisariam reformar a Constituição.

Passemos através da lente da nossa crítica despaixionada o fundamento da discussão dos jornais cariocas, com as respectivas notas explicativas que o assumpto despertar.

A revisão constitucional em Santa Catharina é uma idéa que tem ocorrido a muito pouco.

No séc. do Congresso Estadual, é verdade, há um ou outro ilustre membro que tem pensado nella, sem insinuação de quemquer, mas unicamente na parte relativa à Justiça.

Não é que a justiça de Santa Catharina não esteja constitucionalmente organizada, que não seja das melhores e que seus magistrados não tenham primado por seu cumprilá.

A reforma ideada por esses deputados visava um estudo mais completo das entradas e talvez o aumento do numero dos senhores desembargadores, à vista do desenvolvimento que o Estado vai tendo e do acréscimo de serviços, que pesam sobre os magistrados que compõem o egregio Superior Tribunal de Justiça.

Quanto ao poder executivo, ninguém pensou em reformar coisa alguma sobre a sua composição e sucessão. Se se fizesse uma reforma constitucional elle não tocaria na parte existente relativa ao Executivo, que está boa.

Esse é ponto sobre o qual ninguém cogita e o lado mais sôr do nosso Estatuto.

Fiquem os colegas cariocas satisfeitos de que a revisão constitucional,

### O Senador Lauro Muller e a política catarinense

Rio, 12. A "Noite", a propósito dos boatos que têm circulado a respeito da política de Santa Catharina, em relação ao futuro sucessor governamental do actual Governador, publica a seguinte nota:

"...encorramos ouvir S. Exa. e Sr. Senador Lauro Muller, que nos declararam textualmente o seguinte: «Estando definitivamente afastado de qualquer compromisso na presidência de Santa Catharina, posso com desassombro declarar que nem em mena, qualquer pessoa de minha confiança disse ou dirá palavra sobre o sucessor, aliás, distante do actual governo naquele Estado.

Quero já acrescentar que se não estivéssemos afastado definitivamente, como estou, das causas políticas da minha terra natal, e se tivesse de promover-me sobre elas, jamais o faria, contrariando no meu amigo velho e companheiro de lutas que exerce, actualmente, o Governo de Santa Catharina crendo: do apoio merecido e da estimação catarinense."

### TERRA

"Terra", revista de Artes e Letras, distribuiu uma circular, anunciando seu proximo apparecimento.

No genero, "Terra" se cumprir com todas as normas claramente expressas na circular distribuída, será uma das melhores publicações brasileiras, colaborada pela penha ameaçada de varios dos mais brilhantes representantes da moderna geração intelectual patria.

"Terra" aparecerá aos 4 de cada mês, com um numero varied, contendo uma série preciosas de crônicas, artigos, contos, sonetos, etc.

O Advogado ACCACIO MOREIRA comunica os seus amigos e clientes que transferiu a seu antigo escritório da cidade de Taboão para sua capital, 4 rue Visconde de Ouro Preto, 39. Incumbe-o os serviços profissionais no Juiz Federal e Superior Tribunal de Justiça e azeita o patrocínio de causas civis e comerciais em qualquer comarca do Estado.

### Dr. Abelardo Luz ADVOGADO

Encarrega-se de quasequer causas civis, comerciais e criminais, neste Capital e no interior do Estado.

Escritório Rua Trajano n. 2, sobrado.

### DR. HERCILIO LUZ

Segue hoje, para a sua Fazenda nas Taquaras, onde vai repousar alguns dias, o nosso estimado amigo e Chefe-exmo, sr. dr. Hercílio Luz, governador do Estado.

Acompanha a S. Exa. o nosso pre-sado amigo sr. Oscar Rosas, director desta folha e da Imprensa Oficial.

D sejamos vivamente a S. Exa. uma magnifica viagem.

### Professorado público

Por acto de 10 do corrente, foram nomeados professores das escolas nocturnas criadas nas cidades de Blumenau e Joinville pelo decreto n. 1233, de 22 de Outubro de 1919, respectivamente, os professores Carlos Francisco Sada e Raúl Rodrigues Gomes.

— Pelo decreto n. 1313, de 10 do corrente, em vista de ter o Governo da União conseguido verba para maior numero de escolas nos municipios de origem colonial foram criadas as seguintes escolas: no município de Blumenau — em Itoupava Seca, Itoupava Norte, Testo Central, Passo Manso, Testo Rega, Arapongas, Raphael, Trombudo Central, Taboão e Hammonia; — no município de Joinville — em Braço do Ribeirão, Ribeirão Grande, Ribeirão Molha, Alto Jaraguá, Estrada Isaiel e Harca; — no município de Itahy — em Primeiro Braço do Norte, Ribeirão Bonito, Limoeiro, Rio do Peixe, Carvalho, Barra do Rio e Gravatá; — no município de Brusque — em Águas Negras, Limeira, Encruzilhada do Lagedo e Planicie Alta.

— Pelo decreto n. 1314, de 10 do corrente, ficou aberto o credito de tres contos cento e cinquenta mil réis (3:150.000) para pagamento dos professores das escolas nocturnas criadas nas cidades de Blumenau e Joinville pelo decreto n. 1293, de 22 de Outubro de 1919.

E' uma resulta valiosa, de informações momentosas, que muito pode orientar o leitor nos vários problemas do vido do Estado.

Instrução Pública, Assistência Privada, Obras Públicas, Coloniação, Produção, Exportação, Comércio inter-estadual, Comércio exterior, Situação financeira e econômica, completem uma série de capitulos leve e synthética, historiando soberbiamente a situação geral de Santa Catharina, na actualidade.

Agradecemos penhoradíssimos ao dr. José Boiteux a extrema delicadeza da oferta que nos fez da sua nova publicação.

### A Nação

«A Nação», assessorio que se publica no Rio, sub a direção do dr. Thago da Fonseca, deu um esplêndido numero de Natal nos seus numerosos leitores.

O presente exemplar encerra uma serie rizada de elicões e uma agradável colaboração.

### Município de Taboão

Rio, 13. Os vespertino se referem ao demolidor do fundamento do "Príncipe-pessa Mafalda", da Produção Nacional.

### Agencia postal em Mafra

O Sr. coronel Santoro Guimaraes, administrador dos Correios do Estado, recebeu comunicação de que foi inaugurada, hontem, em Mafra, a agencia postal, recém-criada.

O cargo de agente foi confiado a D. Suzana Kuss.

A inauguração de uma agencia postal em Mafra, localidade com grande futuro, assinala um melhoramento que atesta os esforços do Exmo. Sr. dr. Hercílio Luz, benemerito Governador do Estado que não se cansa de promover o bem da collectividade catarinense.

### Expoção de artesanato

Rio, 13. Devido à falta de verba foi extinta a Delegação da



## DEPILATORIO MARTINS

Dentre os depilatórios conhecidos, o mais eficaz e o único incensivo é o DEPILATORIO MARTINS. O seu efeito manifesta-se em 5 minutos e não produz dor nem irritação na pele.

ESTOJO R\$ 4.5000

## SEGUNDO ORIENTAL Formula scientifica

aprovada pela Directoria Geral de Saúde Pública. Nas sardas, espinhas, manchas da pele, o seu efeito é prompto e seguro.

VIDEJO R\$ 2.5000

A venda em todas as lojas Casa, Fabricante: BARUEL & CIA.  
São Paulo

## MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Administrador do Sr. Capitão João Pedro de Oliveira Carvalho, Superintendente Municipal

EXPLÍCIENTE  
Mez de Dezembro  
Di. 17

## Requerimentos despachados

Germão Goeldner Netto, pedindo por seu procurador Luiz Goeldner, ser averbações em seu nome as apólices municipais que lhe couberam no inventário de sua falecida avô d. Emma Goeldner e bem assim os respectivos juros, correspondentes às ditas apólices. Averbé-se em nome do supplicante as apólices a que se refere, inscrevendo a importância dos juros que lhe foram partilhados para pagamento em ocasião oportunidade. Entregue-se a procuração mediante recibo.

Diga-se, em tempo: pedindo por seu procurador Luiz Goeldner, ser.

Germão Goeldner Junior, pedindo por seu procurador Luiz Goeldner, ser averbações em seu nome as apólices municipais, que herdeu de sua falecida avô d. Emma Goeldner e os respectivos juros, correspondentes às apólices, cujos inscritos para pagamento. Averbé-se seu nome do supplicante as apólices a que se refere, inscrevendo a importância dos juros que lhe foram partilhados para pagamento em ocasião oportunidade. Entregue-se a procuração mediante recibo.

Luiz Goeldner, pedindo ser transferidas para seu nome as apólices municipais, e uma casa sub-arrabada à rua Conselheiro Mafrá n. 13 e bem assim inscrever os juros e correspondentes às ditas apólices, que lhe coube raro do inventário de sua falecida mãe d. Emma Goeldner, e a devolução dos excessos depois de produzir os ofícios para tal fim. Averbé-se em nome do supplicante as apólices a que se refere, inscrevendo a importância dos juros que lhe foram partilhados para pagamento em ocasião oportunidade. Averbé-se no livro respectivo a parte de casa que coube ao supplicante. Entregue-se a procuração mediante recibo.

Eugenio Bruck, pedindo por seu procurador Luiz Goeldner, ser averbações em seu nome as apólices municipais, que lhe couberam no inventário de sua falecida avô d. Emma Goeldner e parte de uma casa, sita à rua Almirante Alvim n. 16, e bem assim os juros e respectivos a serem inscritos para oportunidade pagamento. Averbé-se em nome do supplicante as apólices a que se refere, inscrevendo a importância dos juros que lhe foram partilhados para pagamento em ocasião oportunidade. Averbé-se no livro respectivo a parte de casa que coube ao supplicante. Entregue-se a procuração mediante recibo.

Emilia Bruck, pedido por seu procurador Luiz Goeldner, ser averbações em seu nome as apólices municipais, que lhe couberam no inventário de sua falecida avô d. Emma Goeldner e parte de uma casa, sita à rua Almirante Alvim n. 16, e, bem assim os respectivos juros sejam inscritos para oportunidade pagamento.

\*Averbé-se em nome da supplicante as apólices a que se refere, inscrevendo-

## Notícias telegraphicas do Interior e Exterior

## SERVIÇO ESPECIAL DA "REPÚBLICA" E DA AGENCIA AMERICANA

## Interior

## Escola de dança

Rio, 12. Os artistas brasileiros Margot e Milton, recentes vindos de Buenos Ayres, onde foram aplaudidíssimos, instalaram aqui uma escola de dança.

## Honrangen a um Bispo

Rio, 12. Os jornais saudam hoje a passagem do 80º aniversário de Dom Silvério Pimenta, Arcebispo de Mariana.

## CONFERENCIA

Rio, 13. O professor espanhol Gonçalves Castro realizou uma conferencia sobre a Evolução da Raga Latina, sendo mui o felicitado.

## Paquete interditado

Rio, 13. Da França, via Dakar, chegou o vapor "Garonne", que foi interditado e mandado para a Ilha Grande, p'la Saude do Porto.

Durante a viagem deram-se oito óbitos de typho.

## Dr. Epitácio Pessoa segue para Petrópolis

Rio, 13. O sr. Presidente da República subiu para Petrópolis, sendo ali recebido pelo Presidente do Estado do Rio e altas autoridades locais.

Os despachos colectivos realizar-se-ão todas as quartas-feiras, subindo os ministros de manhã cedo, em trem especial para Pe-

ri a importância dos juros que lhe foram partilhados para pagamento em ocasião oportunidade. Averbé-se no livro respectivo a parte da casa que coube ao supplicante.

José Vescovo, pedindo por seu Procurador Luiz Goeldner, ser transferidas para seu nome as apólices municipais, que coube do inventário de sua falecida sogra d. Emma Goeldner; e, a metade da casa sub-arrabada à rua Conselheiro Mafrá n. 21, e bem assim, os juros correspondentes às apólices, a serem inscritos para oportunidade pagamento.

\*Averbé-se em nome do supplicante as apólices a que se refere, inscrevendo a importância dos juros que lhe foram partilhados para pagamento em ocasião oportunidade. Averbé-se no livro respectivo a parte da casa que coube ao supplicante. Entregue-se a procuração mediante recibo.

Eugenio Bruck, pedindo por seu Procurador Luiz Goeldner, ser averbações em seu nome as apólices municipais, que lhe couberam no inventário de sua falecida avô d. Emma Goeldner e a parte de uma casa, sita à rua Almirante Alvim n. 16, e bem assim os juros e respectivos a serem inscritos para oportunidade pagamento.

\*Averbé-se em nome do supplicante as apólices a que se refere, inscrevendo a importância dos juros que lhe foram partilhados para pagamento em ocasião oportunidade. Averbé-se no livro respectivo a parte da casa que coube ao supplicante. Entregue-se a procuração mediante recibo.

Dia 20.

## Requerimentos despachados

Carlos Meyer, pedindo ser relevado de todos os impostos de sua casa comercial à rua Conselheiro Mafrá n. 4 e 6, por ser um só estabelecimento e bem assim o imposto de Depósito, porquanto se de comercio. «Deferido fazendo-se um só laçamento, inclusive a taxa sobre depósito que foi feita de acordo

tropolis. O Cattete, fornecerá quotidianamente à Imprensa, todas as informações sobre o que ocorre naquela cidade, durante a permanência de S. Exa.

## Sagração de Bispo

Rio, 13. Realisa-se no dia 25, em Juiz de Fora, a sagração do primeiro Bispo de Caratinga, D. Carlos Tavora.

Irão assistir à cerimônia, além da família do Dr. Bissílio Tavora, o monsenhor Scarpardini, Nunio Apostolico, o Bispo de Mariana que levará consigo os alunos do Sagrado Colégio Marianino.

## Grève geral em Nictheroy

Rio, 13. Corre que hoje será decretada, em Nictheroy, a grève geral.

A polícia, segundo telegrammas diários, está agindo energeticamente, prometendo expulsar os agitadores das classes operárias.

## Nomeação

Rio, 12. Foi nomeado João Gonçalves Melchiades de Souza para o lugar de escrivário interino da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado.

## Será extinto o Comissariado?

Rio, 13. «A Rua», deante da ratificação do tratado de paz, se ainda ha razão para a existência do Comissariado de Alimentação e a Junta do Abastecimento de Carvão.

O sr. Vieira Souto, entrevistado a respeito, disse que a guerra para o Brasil somente terminará

com a ultima parte do numero quatro das disposições gerais da Tabella B».

José Vescovo, pediu 1 cênt para fazer os concertos e reparos necessários frente ao predio à sua Conselheiro Mafrá n. 33, e colo sejão sentados os meios nos necessários ao calçamento na parte de baixo, calçado, pintura etc. «Cumpre a exigencia do Auxiliar Techos e volte querendo».

Saturiano Oliveira, pedindo licença para fizer um concerto, messe porta, à casa sua, à rua Felipe Schmidt n. 9.

«Com sede em vista da informação».

Errato: Otavio Ebel, onde diz, «o oficial lançador para informar», diga-se para rectificar.

## OFFICIOS:

N. 440. Ilmo. sr. Capitão de Mar e Guerra Capitão do Porto. Em referência ao ofício n. 1.074, de 18 de corrente mês, tenho a honra de comunicar que nesta data tomei as providências solicitadas no intuito de proibir a venda de canudos muidos.

N. 441. Ilmo. sr. Hanker & Cia. Em referência ás informações que sobrou em dia de 21 de Novembro ultimo, tenho a honra de declarar que os esclarecimentos de que necessitava a respeito da compra de terras para a colonização da Ilha podem conseguir-se por intermédio do Governo do Estado, ora proprietário das terras de cultura destinadas áquelle mister.

N. 442. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 443. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 444. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 445. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 446. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 447. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 448. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 449. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 450. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 451. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 452. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 453. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 454. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 455. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 456. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 457. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 458. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 459. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 460. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 461. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 462. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 463. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 464. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 465. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 466. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 467. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 468. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 469. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 470. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 471. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 472. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 473. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 474. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 475. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 476. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 477. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 478. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 479. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 480. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 481. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 482. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 483. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 484. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 485. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que, todo e qualquer excesso de despesa proveniente, também de accrescimo, na confecção dos novos taboleiros com o actual contracoste d'esse serviço, correrá sozica e exclusivamente por conta dos mesmos alugadores.

N. 486. Ilmo. sr. Hanker & Cia. De ordem do sr. Superintendente Municipal determinou-se que avisas aos actuais alugadores dos taboleiros internos do Mercado Público que

## RECEITA E DESPEZA

das rendas arrecadadas na Superintendência Municipal de S. José, no anno de 1919.

Receita	Impostos
1 Comércio e Profissão	4525.800
2 Dívidas preâmbulo urbanas	25875.300
3 Usucápio de bens imóveis, carros e outros veículos	11335.000
4 Dívida pública	119615.300
5 Multas diárias	6.870
6 Afecções nos peões e medidas	8828.10
7 Rendas das cemiterios públicos	3718.00
10 Taxas diversas	30114.80
11 Encolamentos	8725.72
12 Intenções para Governo do Estado por conta do nautismo (álcool)	36.008.00
Despesa líquida	31.708.92

Despesa
1 Subsídio e representação ao Sub-titúlo do Superintendente
Vencimentos aos empregados da Secretaria
Vencimentos aos empregados do Conselho Expediente e Publicação
2 Vencimentos do Fiscal Geral e Agentes Fiscais
3 Idem aos administradores dos cemiterios
Idem a 1 coveiro, capelação e enterro de indígenas
5 Instrução Pública Municipal
8 Obras Públicas
10 Despesas Eventuais
11 Aluguel de casa para o telegrapho
13 Gratificação ao Procurador para o lançamento e aferição
Contribuição para a estação de Anchieta Garibaldi
Vencimentos ao velador do perímetro urbano
Juros de 1% sobre o empréstimo
Iluminação Pública
Saldo que passa para o exercício de 1920

Superintendência Municipal de S. José, 31 de Dezembro de 1919.

O Secretário e Procurador  
Pedro Maynorne

O Superintendente  
Carlos Napoléon Poela

## GOVERNO MUNICIPAL

Confetias, serpentinas e outros objectos para carnaval, compreendendo o lança perfume.

De ordem do sr. Superintendente Municipal e secretaria com a letra C da Tab. B, d. Lei Orçamentária em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que os sr. negociações e outras pessoas que quiserem expôr a venda os artigos acima citados, ficam desde já intimados a tirarem na Thesouraria a comp. taxa inc. d. 125.000, sendo 1.000 do imposto e 25.00 de 20% de adicional, sem o qual não poderão expôr à venda, os referidos artigos, e se houver aplicada a multa de Lrs.

Thesouraria da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

Antônio Coelho Pinto  
Thesoureiro

## GOVERNO MUNICIPAL

Cobrança do 1º semestre do imposto de abertura e continuação de negócio, aferição, fabricas, oficinas, veículos, artilharias e taxas sanitárias.

Faço saber para conhecimento dos interessados, que durante o corrente mês, em todos os dias úteis, das 10 às 15 horas, se procede nessa tesouraria à cobrança do imposto de abertura e continuação de negócio e aferição, ambulantes, veículos e taxa sanitária correspondente no primeiro semestre do corrente exercício, sendo que a cobrança do imposto de taxa sanitária é feita de acordo com o art. 18 das disposições gerais da Lei Orçamentária do corrente exercício.

O contribuinte que no prazo acima não satisfizer o respectivo pagamento ficará onerado com a multa de 10% e mais 5% por dia que decorrer.

Thesouraria d. S. Superintendência Municipal de Florianópolis, 2 de Janeiro de 1920.

Antônio Coelho Pinto  
Thesoureiro

## DELEGACIA FISCAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, faço público que, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão do 30 de dezembro, resolvem prorrogar, até 31 de Março do corrente anno, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo mencionadas, e das quais trata o edital de 14 de Outubro do anno findo:

268000, 508000, 1008000, 2008000 e 5008000 fabricadas na Inglaterra;

## DELEGACIA FISCAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, faço público que a partir de 2 de fevereiro de 1920, a cargo da Tesouraria e padaria dessa Delegacia Fiscal, será observada, na ordem que se segue, a tabela para pagamentos efectuados por esta Delegacia Fiscal:

1º dia útil de cada mês: Justica, Fazenda, Guerra e Marinha;

2º dia útil: Relações, Viação, Agricultura, Minas e Poderes;

3º dia útil de cada mês: Apresentações e Requerimentos dos Municípios da Marinha e Guerra;

4º dia útil de cada mês: Montes e Civil e Novas contrariedades;

5º dia útil de cada mês: Montes da Marinha e Marinha, Diversas Penas e Medidas.

6º dia útil de cada mês: Procurador.

De 6º dia útil em diante, os que deixarem de receber nos dias determinados, e pagamentos de contas,

os pagamentos acima serão suspensos durante 15 horas.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 26 de Dezembro de 1919.

O 2º Escripturário.

Irmão A. Liermento

O Doutor João de Deus Faustino da Silva, Delegado Auxiliar, no exercício do cargo de Chefe de Polícia do Estado.

Faço saber a todos os cidadãos que são obrigados, em obediência ao Regulamento que baixou com o Decreto n. 135, de 15 de Dezembro de 1919, a se matricular na Delegacia Auxiliar, no prazo de 30 dias sob pena de serem multados, e que devem pagar a taxa de 125.000,00 reais.

Dado e passado nesta e cidade de Florianópolis, aos 12 dias do mês de Janeiro de 1920. Eu Manoel Caetano Gama, escrevi e encerrei.

Jodo de Deus Faustino da Silva

O Doutor João de Deus Faustino da Silva, Delegado Auxiliar, no exercício do cargo de Chefe de Polícia do Estado.

Faço saber a todos os condutores de veículos que são obrigações, em obediência ao Regulamento que baixou com o Decreto n. 1305, de 15 de Dezembro de 1919, a prestar exame de habilitação e a se matricular na Delegacia Auxiliar e bem assim requer novas carteiras, no prazo de 30 dias sob pena de serem também multados, e que devem pagar a taxa de 125.000,00 reais.

Dado e passado nesta e cidade de Florianópolis, aos 12 dias do mês de Janeiro de 1920. Eu Manoel Caetano Gama, escrevi e encerrei.

Jodo de Deus Faustino da Silva.

O Doutor João de Deus Faustino da Silva, Delegado Auxiliar, no exercício do cargo de Chefe de Polícia do Estado.

Faço saber a todos os condutores de veículos que são obrigações, em obediência ao Regulamento que baixou com o Decreto n. 1305, de 15 de Dezembro de 1919, a prestar exame de habilitação e a se matricular na Delegacia Auxiliar e bem assim requer novas carteiras, no prazo de 30 dias sob pena de serem também multados, e que devem pagar a taxa de 125.000,00 reais.

Dado e passado nesta e cidade de Florianópolis, aos 12 dias do mês de Janeiro de 1920. Eu Manoel Caetano Gama, escrevi e encerrei.

Jodo de Deus Faustino da Silva.

## Governo Municipal

De ordem do sr. Superintendente Municipal e de conformidade com a autorização constante no art. 16 da Lei n. 482,

de 22 de Outubro de 1919, e seus parágrafos, convide a todas as pessoas que forem credoras do município, quer por juros de aplicações vencidas

até 31 de Dezembro de 1919, quer por fornecimento, serviços, serviços, desapropriações ou quaisquer outras provisões a requererem o respectivo pagamento, documentando em especificando os seus direitos com os encarregamentos que lhe forem possíveis.

Os requerimentos devem ser apresentados à essa Secretaria dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.

Secretaria da Superintendência Municipal de Florianópolis, 10 de Janeiro de 1920.

O secretário interino

Jodo Baptista Peixoto

O capitão Flaviano Gastão, 1º suplente

do exercicio do juiz de direito da 2ª varas da justiça capital do Estado de Santa Catarina, no fórum da lei, etc.

Faço saber aos que por motivo insuperável, se recusam hoje a 4ª sessão ordinária do júri do corrente anno, na forma do art. 22, da lei 919, de 22 de Setembro de 1911, foi convocada para o dia 26 de Janeiro proximo, faltando 11 horas da tarde, para a referida sessão, que trabalharão os dias seguintes, no edifício do Conselho Municipal, com a presença dos seguintes jurados sorteados:

CAPITAL — Antônio Peres, Francisco Vieira de Souza Soberão, Luiz de Oliveira, José Júlio, Olavo Goulart, Lauro Marques Lishman, Carlos Berenholz, dr. Fulvio Coriolano Adocic, Leopoldo Malberg, dr. Nereu Ramos, dr. Heitor Blum, dr. Alfredo P. de Araújo, Carlos Cesar da Silva, Alberto Moellauer, André Weinschässer, Júnior, Ignacio Fernandes Vieira, Lino Sodré, Gild. Joaquim Tertuliano de Souza Vieira e Luciano Bertrand.

SACCO DOS LIMÕES — Jerônimo José Dias e Koldan Thomé de Borja.

EDIFÍCIO — Pedro Marcellino Cordeiro e Edmundo Lobo Góes.

SANTO ANTONIO — Antônio Joaquim da Rosa.

CANNASVIEIRAS — Francisco de Paula Nunes e Manoel Bóbila da Luz.

RIO VERMELHO — Adolfo João Coelho.

A todos os que a cada mês de por si

convide para comparecer no referido dia, hora e lugar acima designados, e enquanto durar a sessão, sob as penas da lei.

que chegue ao conhecimento de todos, que é devido o presente no dia do pagamento, faço público para conhecimento dos contribuintes que ficam remetidos ás juntas das pias dos distritos para as devidas notificações dos jurados.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos quinze dias do mês de Janeiro de 1920. Eu José Gomes Junior, encarregado (Assinado) Flaviano Gastão

Este conforme

O Escrivão

Garcez Júnior

Este conforme

O Escrivão